



## CONTRATO N.º 56/2018

Contrato de Prestação de Serviços **com vista à realização do espetáculo “Ana Malhoa” em Arganil, no dia 9 de setembro de 2018, no âmbito da XXXVII Ficabeira - Feira industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2018**

\_\_\_\_\_ Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, foi celebrado pelos outorgantes abaixo identificados o presente contrato lavrado por mim, Paula Cristina Oliveira Lopes Duarte, Técnica Superior – Finanças Públicas - do mapa de pessoal do Município, nomeada Oficial Pública, por Despacho de 2 de novembro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea b) do n.º2 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PRIMEIRO: Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa**, casado, natural de São Martinho da Cortiça, com residente profissional na Praça Simões Dias, Freguesia e Concelho de Arganil, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º1 e pela alínea f) do n.º2 do artigo trigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e em representação do Município de Arganil, pessoa coletiva de direito público número 506833232, adiante também designado por Município ou entidade adjudicante. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SEGUNDO:** \_\_\_\_\_  
Rua Calouste Gulbenkian, n.º 13, em Bragança, com o capital social de 5.000,00€  
válido até 13/03/202

qualidade de sócio gerente e em representação da empresa **Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais Lda**, contribuinte fiscal n.º 505 395 649, com sede na Rua Calouste Gulbenkian, n.º 13, em Bragança, com o capital social de 5.000,00€ (cinco mil euros), com poderes para a obrigar, como se verifica do teor da certidão permanente subscrita em 26 de março de 2018 e válida até 26 de março de 2019. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Reconheço a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por serem do meu conhecimento pessoal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela exibição do seu documento de identificação anteriormente mencionado e a qualidade invocada por uma certidão permanente subscrita em 26 de março de 2018 e válida até 26 de março de 2019, documento que arquivo cópia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E, pelo primeiro outorgante foi dito: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que na qualidade em que outorga, no seguimento do ajuste direto realizado para o efeito, nos termos do disposto na alínea i) do n.º1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 111-B /2017 de 31 de agosto e posteriores alterações, autorizado por despacho do Presidente datado de 31 de julho de 2018, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nas alíneas f) e g) do n.º1 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda vigente, por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 30 de março, e em cumprimento do preceituado no n.º1 do art.º 36.º e no art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 111-B /2017 de 31 de agosto e posteriores alterações, adjudica à representada do segundo outorgante, de acordo com o despacho da Sra. Vice Presidente datado de 27 de agosto de 2018, a **prestação de serviços com vista à realização do espetáculo “Ana Malhoa” em Arganil, no dia 9 de setembro de 2018, no âmbito da XXXVII Ficabeira - Feira industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2018**, conforme sua proposta apresentada em 13 de agosto de 2018, da qual faz parte a nota justificativa do preço proposto e o preço, documentos esses que ficam anexos ao presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos, pela quantia de 11.750,00€ (onze mil e setecentos e cinquenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 14.452,50€ (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), nos termos e cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Primeira:** A presente prestação de serviços é adjudicada à empresa **Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais Lda**, atrás identificada, pelo valor de 11.750,00€ (onze mil e setecentos e cinquenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 14.452,50€ (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Segunda:** Os serviços serão efetuados pela forma constante e nos termos designados no Caderno de Encargos bem assim como com a sua proposta, documentos esses que ficam arquivados no maço de documentos respeitantes ao presente contrato. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ **Terceira:** O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho da Sra. Vice Presidente datado de 27 de agosto de 2018, tem por objeto a prestação de serviços com vista à realização do espetáculo “Ana Malhoa” em Arganil, no dia 9 de setembro de 2018, no âmbito da XXXVII Ficabeira - Feira Industrial, Comercial e Agrícola da Beira Serra e Feira do Mont'Alto/2018. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Quarta:** 1. As quantias devidas pelo Município de Arganil, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Arganil das respetivas faturas, as quais serão emitidas no final do certame após o cumprimento das obrigações. 2. Em caso de discordância por parte do Município de Arganil, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida no prazo de 30 dias. 3. De acordo com o n.º 2 do art.º 8 do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conjugada com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, nas suas atuais redações, independentemente da duração do respetivo contrato, se o montante a pagar não puder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção de compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis. 4. A (s) fatura (s) referente ao presente contrato só poderão ser emitida após o vencimento da obrigação que lhes subjaz e a emissão da respetiva requisição oficial a emitir em função dos fundos disponíveis, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, devendo a emissão da fatura por parte do prestador de serviços ocorrer no prazo de 5 dias após a receção daquele compromisso e fazer obrigatoriamente referência aos respetivos números de requisição, de cabimento e de compromisso. 5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas serão pagas através de transferência bancária para o IBAN indicado pelo prestador de serviços. 6. Ao presente contrato aplica-se a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, que prevalecem sobre a restante legislação em vigor, bem como o código dos contratos públicos a demais legislação sobre a matéria. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Quinta:** A prestação de serviços decorrerá na Vila, freguesia e concelho de Arganil, no dia 9 de setembro de 2018. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ **Sexta:** Não foi exigida ao adjudicatário a prestação de qualquer caução, nos termos do disposto no n.º2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 111-B /2017 de 31 de agosto e posteriores alterações. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Sétima:** Para o acompanhamento permanente da execução do presente contrato, foi designado como Gestor do Contrato, a Técnica Superior, Raquel Tavares, nos termos do despacho da Sra. Vice Presidente da Câmara datado de 24 de agosto de 2018. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Oitava:** O encargo total deste contrato é de 14.452,50€ (catorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), o qual tem cabimento no orçamento municipal no Capítulo 06020305- Outras, com a verba inscrita de 460.000,00€ (quatrocentos e sessenta mil euros) e disponível de 128.786,13€ (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos) a que corresponde o cabimento n.º 19984 e o compromisso n.º 21479. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Nona:** Em tudo o que foi omissa o presente contrato, o mesmo regular-se-á pelas disposições legais em vigor designadamente o previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, bem como no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado ainda pelo Decreto Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 111-B /2017 de 31 de agosto e posteriores alterações. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Pelos dois outorgantes foi dito que na sua forma e efeito aceitam este contrato e se obrigam ao seu inteiro e fiel cumprimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Declaram ainda que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente o aceitaram. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Arquivam-se, além de outros documentos: Proposta do adjudicatário apresentada em 13 de agosto de 2018, Caderno de Encargos e convite, cópia da certidão permanente subscrita em 26 de março de 2018 e válida até 26 de março de 2019, Despacho do Sr. Presidente datado de 31 de julho de 2018 referente à decisão de contratar e à escolha do procedimento e despacho da Sra. Vice Presidente de 27 de agosto de 2018, referente à adjudicação, à autorização para a realização da despesa e à aprovação da minuta do



contrato, Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Bragança em 7 de agosto de 2018 e válida até 7 de novembro de 2018, declaração emitida automaticamente pelo serviço de segurança social direta em 3 de agosto de 2018 válida até 3 de dezembro de 2018, Certificados do registo criminal do gerente da empresa emitido em 28 de agosto de 2018 válido até 28 de novembro de 2018, declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos e Declaração comprovativa de que a empresa não se encontra abrangida pelo disposto no n.º3 do artigo 69.º do anexo ao Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi-me exibido o documento de identificação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Este contrato foi lido por ambos os outorgantes e foi-lhes explicado o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado por eles e rubricado por mim, Paula Cristina Oliveira Lopes Duarte, Técnica Superior, nomeada Oficial Pública que o subscrevi, com a aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas emitidas por entidades certificadoras credenciadas, nos termos do disposto no n.º2 do art.º 94.º do CCP, conjugado com o disposto no art.º 2.º, a) do Decreto Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, e no artigo 54.º da n.º Lei 96/2015, de 17 de agosto. \_\_\_\_\_

1º OUTORGANTE,  
2º OUTORGANTE,  
A OFICIAL PÚBLICO,

(Não há lugar a Imposto de Selo, nos termos do disposto no Código de Imposto de Selo, na sua atual redação)